LEI MUNICIPAL Nº 1909/2007
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

SUPLEMENTA DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO MONTANTE DE R$ 5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).

PEDRO FERNANDO GRASSI - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar dotações no Orçamento do Município do exercício corrente, na ordem de **R$ 5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)**, para atender despesas das seguintes dotações:

ORGÃO:	01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
ATIV/PROJ:	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERC. PESSOA – JUR.	7	4.000,00

ORGÃO:	08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
ATIV/PROJ:	2081	AUXILIO NUTRICIONAL A CRIANÇAS CARENTES		
RUBRICA:	3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA	197	1.200,00

Art. 2º) Para cobertura das despesas geradas, serão utilizados recursos no montante de **R$ 5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)** provenientes da **redução** das seguintes dotações:

ORGÃO:	01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
ATIV/PROJ:	1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MÓVEIS E UTENSÍLIOS		
RUBRICA:	4.4.90.52.00	EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE	9	4.000,00

ORGÃO:	08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
ATIV/PROJ:	2070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
RUBRICA:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	187	1.200,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se disposições contraditórias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO - RS, 20 DE DEZEMBRO DE 2007

Pedro Fernando Grassi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 20 DE DEZEMBRO DE 2007

Antonio Ângelo de Lima
Sec. da Administração